



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100 - Telefax (14) 3404-3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM 2022- Atualizado
Professor Projeto de Reforço e Recuperação e Monitoria de Estudos -
Resolução SEDUC 13, de 09/02/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH nº 1/2022
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COM ENTREGA DE CURRÍCULO NA
ESCOLA

A Diretoria de Ensino – Região Tupã torna pública a abertura de manifestação de interesse através da entrega de Currículo na escola, para atuação como Professor Projeto de Reforço e Recuperação de acordo com a Resolução SEDUC 13, de 09/02/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH nº 1/2022 nas Escolas Estaduais desta Diretoria de Ensino, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens possibilita a atribuição de aulas a docentes adicionais especificamente para apoiar a recuperação contínua nas unidades escolares estaduais para atuar:
I - durante as aulas regulares em classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática;
II - em aulas do contraturno escolar denominadas como “Monitoria de Estudos”, com a finalidade de incentivar a utilização de tecnologias educacionais, organização da rotina escolar no ensino híbrido e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem em todos os componentes curriculares.
- 2- Todas as unidades escolares regulares, incluídas as categorias de Quilombo, EEI - Indígena, de Área de Assentamento, Escolas de Tempo Integral (ETI), e do Programa Ensino Integral da rede estadual poderão contar com docente designado para atuação na “Monitoria de Estudos”, a que se refere o inciso II do artigo 2º, da Resolução SEDUC 13, de 9/02/2022, desde que conte com estudantes do 3º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio.
- As aulas das turmas previstas como “Monitoria de Estudos” devem ser realizadas preferencialmente de forma presencial, e nos casos em que não for viável, poderão ser realizadas utilizando o aplicativo do Centro de Mídias de São Paulo (CMSP).
- 3- O apoio do professor do Projeto de Reforço e Recuperação durante as aulas regulares em classes específicas, a que se refere o inciso I deste artigo, será destinado apenas às turmas em que este se fizer pertinente, conforme Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar.
- 4- O professor do Projeto de Reforço e Recuperação, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012 e Lei Complementar 1.374 de 30/03/2022.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100 - Telefax (14) 3404-3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

5 - A realização da Inscrição dos integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares como Professor Projeto de Reforço e Recuperação, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá a partir de 02/05/2022, permanecendo até que todas as Vagas, sejam atribuídas.

II - DOS REQUISITOS

1 – Para atuar como professor de Recuperação e Reforço e Monitoria de Estudos os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes /2022, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - durante as aulas regulares do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: ao Professor Educação Básica I - com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia;

II - durante as aulas regulares do 6º ano do Ensino Fundamental: conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes, ao Professor Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia, ou a docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas;

III - nas turmas organizadas como "Monitoria de Estudos" para os 3º ao 5º anos do ensino fundamental: aos professores com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia.

IV - nas turmas organizadas como "Monitoria de Estudos" para os anos finais do ensino fundamental ou ensino médio: aos professores habilitados e qualificados de todos componentes curriculares, que tenham participado do Curso "Ensino Híbrido: Práticas de Orientação de Estudos" ofertado pela EFAPE ou que se comprometam a realizar o respectivo curso, nesta ordem.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição se dará por meio de entrega de currículo na escola de interesse pelo integrante do Quadro do Magistério, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Resolução SEDUC 13, de 09/02/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH nº 1/2022, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Inscrição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A entrega de currículo ocorrerá a partir de 02/05/2022, na escola de seu interesse.

No momento da manifestação o candidato deverá entregar:

- a) Currículo ;
- b) Cópia da habilitação;
- c) Comprovante de inscrição para atribuição de aulas 2022; (comprovante da SED, inscrição Banco de Talentos ou classificação no processo de Cadastro Emergencial da Diretoria de Ensino de Tupã).
- d) Para candidatos com aulas atribuídas ou designado em projeto, apresentar Horário de Trabalho 2022, para verificação de compatibilidade de horários;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro

TUPÃ – SP CEP 17.600-380

Telefone (14) 3404-3100 - Telefax (14) 3404-3149

E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

3- É de responsabilidade da escola em parceria com o Supervisor de Ensino, agendar a entrevista com o candidato.

IV- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1- Currículo: análise da qualidade formal e estética, histórico profissional, habilitação, objetivos, experiência, principais atividades e responsabilidades desenvolvidas pelo candidato.

2- Entrevista sobre:

Elaboração do Plano de Ensino para reforço e recuperação;

Trabalho a ser desenvolvido;

Materiais a ser utilizado;

Formações;

Aplicação de avaliações;

Projetos interdisciplinares;

Plataformas educacionais digitais

V – DA ATRIBUIÇÃO

1 – Os candidatos inscritos serão convocados para sessão de atribuição pela própria escola, desde que haja possibilidade de atribuir as aulas de acordo com a legislação;

2 - A entrega dos documentos na escola não assegura ao candidato o direito à atribuição, tendo em vista os dispostos na Resolução SEDUC 13, de 09/02/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH nº 1/2022

3 - O professor do Projeto de Reforço e Recuperação somente poderá atuar em classes que totalizem, no mínimo, 25 estudantes, exceto nos casos de:

I - classes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas quais o docente regente da classe se encontre em regime de teletrabalho, em que o limite de estudantes por classe será de, no mínimo, 10 (dez) estudantes, e

II - nos casos turmas previstas como “Monitoria de Estudos”, na qual as turmas podem ser atendidas se formadas no mínimo por 4 (quatro) estudantes no caso dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 8 (oito) estudantes no caso dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

4-Somente poderá haver atribuição do Projeto de Reforço e Recuperação, a que se refere o inciso I do artigo 2º desta resolução, na comprovada inexistência de aulas que lhes possam ser atribuídas no processo regular de atribuição, em nível de Diretoria de Ensino, desde que haja compatibilidade de horários e de distância entre as unidades escolares.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100 - Telefax (14) 3404-3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

- 5- Não há desistência de aulas regulares para atribuição de aulas do Projeto de Reforço e Recuperação ou Monitoria de estudos;

VII- Das escolas com Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens:

	ESCOLA	MUNICÍPIO	PROFESSOR (PEB I, PEB II Português, PEB II Matemática)
01	E.E. Irene Resina Migliorucci	Tupã	PEB II- Língua Portuguesa PEB II- Matemática
02	E.E. Luiz de Souza Leão	Tupã	PEB II- Qualquer Componente Curricular
03	E.E. Prof. Sebastião Teixeira Pinto	Tupã	Monitoria de Estudos- PEB I
04	E.E. Águia de Haia	Bastos	PEB I
05	E.E. Dr. Irineu Buller Almeida	Bastos	PEB I
06	E.E. Profª Seraphina Etelvina Pagliuso	Rinópolis	PEB I
07	E.E. Profª Amália Valentina M. Rino	Rinópolis	PEB II Matemática
08	E.E. Dr. Lélio Toledo Piza e Almeida	Tupã	PEB II- Língua Portuguesa PEB II- Matemática

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 – Acompanhar as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

1.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Tupã, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Tupã, 29/04/2022.

Dirigente Regional de Ensino
Lucimeire Rodrigues Adorno
RG 14.068.956-4